Protocolo: 723180
Data: 10/08/2021
Título: LAUDA DE 10-08-2021 - AVISO - Sumário Executivo 12ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 (final) (2)
Página(s): a

AVISO DO SECRETÁRIO
Sumário Executivo
12ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 - CEEC
Prefeitura do Rio de Janeiro.

Data: 09 de agosto de 2021- segunda-feira.
Horário: 09h05 às 12h30.
Local: Cento de Operações Rio. Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEEC presentes:
Daniel Becker - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Fábio Leal - Instituto Nacional do Câncer
Gerson Oliveira Penna - Núcleo de Medicina Tropical, Universidade de Brasília. Fiocruz Brasília
José Agenor Álvares da Silva - Ex Ministro da Saúde
José Cerbino Neto - Instituto D'or
José Gomes Temporão - Ex Ministro da Saúde (via zoom)
Luciana Phebo - Unicef
Marcelo Costa Velho de Azevedo - Representante da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
Marcelo Lambert - Ministério da Saúde (via zoom)
Rivaldo Venâncio da Cunha - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz
Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - RJ

Membro convidado:
Luiz Manoel Werber Souza Bandeira

Membros da Prefeitura:
Betina Durovni - Secretaria Municipal de Saúde - RJ
Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - S/SUBPAV/SVS
Rodrigo de Sousa Prado - Presidente do IVISA-Rio (via zoom)

09h05 - Superintendente de Vigilância em Saúde - Márcio Garcia - Atualização do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos, (ii) Vigilância em Saúde, (iii) Assistência à Saúde, (iv) Medidas restritivas e (v) Atualização da vacinação.

Encaminhamentos:

1 - **Recebimento de vacinas no município do RJ**- Iniciou-se a reunião ratificando que, mesmo considerando o atraso do envio de vacinas pelo MS, o CEEC elogiou todo o processo de logística da SMS no recebimento, distribuição e aplicação de vacinas;

Nesse processo, o CEEC vê com enorme preocupação o atraso de envio de vacinas pelo MS comprometendo a imunização da população. Nesse sentido recomenda à prefeitura do Rio de Janeiro que envide todos os esforços, junto ao MS, para que este reveja seu processo de logística entre o recebimento e a distribuição de vacinas registrando como inaceitável qualquer possibilidade de envio de vacinas que não seja por via aérea. Ainda, que o envio terrestre pelo MS seja utilizado somente diante da impossibilidade de uso de malha aérea civil e militar. O envio de vacinas pelo MS entre receber a vacina e distribuí-las não pode exceder **24 horas** considerando todos os processos de liberação da carga.

2 - **Apresentação do superintendente com o panorama de identificação de novas variantes**- O CEEC ratifica todo o trabalho de vigilância em saúde e o avanço da vigilância genômica a qual deve ser rigorosamente analisada segundo os princípios da epidemiologia. Nota-se que, mais uma vez, é necessário acelerar a vacinação quando a incidência dos casos ocorre sobretudo na população não vacinada.

3 - Planejamento do processo de redução gradual, por etapas, das medidas restritivas - O CEEC reforça a importância das premissas apresentadas utilizadas para monitoramento de todo o Plano.

São as premissas:

(i) cenário epidemiológico favorável;
(ii) aporte adequado de vacinas pelo PNI-MS;
(iii) alta performance de vacinação da população do município do Rio;
(iv) alta cobertura vacinal completa acima de 60 anos e comorbidades.

O CEEC apresentou uma recomendação de plano de reabertura, como se segue, e auxilia o processo dinâmico de revisá-lo, permanentemente à luz das premissas apresentadas, e propondo alterações, se necessário, às etapas de abertura. Em assim sendo, nesse momento, recomendou:

Noticiar a performance de vacinação em um "vacinômetro" com as metas;

3.1 - **Primeira etapa** deve se iniciar quando 50% da população com esquema vacinal completo:

a) Permissão de realização de eventos em locais abertos de até 500 pessoas;

b) Permissão de público em estádio com esquema vacinal completo, de todos os presentes, com 50% da capacidade do ambiente.

3.2 - **Segunda etapa** quando 65% da população com esquema vacinal completo:

a) Permissão para realização de eventos em locais abertos, com restrição de público até 1.000 pessoas com uso de máscaras obrigatório;

b) Abertura de danceterias, boates, casas de show e festas, em locais fechados somente para pessoas com esquema vacinal completo; e com 50% da capacidade do ambiente;

c) Desobrigar o uso de máscaras em locais abertos sem aglomeração, mantendo sua utilização obrigatória onde não se consiga manter o distanciamento.

3.3 - **Terceira etapa** quando 75% da população com esquema vacinal completo:

a) Manutenção do uso de máscaras somente em ambientes hospitalares e transportes públicos.

b) Livre circulação, sem restrição de capacidade e distanciamento.

4 - Com relação ao calendário de vacinação, o CEEC recomendou a SMS a revisão do calendário, considerando aporte de vacinas, em quatro possíveis cenários:

1. Manter o calendário tal como está até finalizada a primeira dose dos maiores de 18 anos;
2. Vacinar prioritariamente adolescentes iniciando por aqueles com enfermidade de base ou com deficiência;
3. Possibilidade de antecipação de segunda dose;
4. Eventual dose de reforço deve ser observada à luz de evidências cientificas garantindo previamente cobertura vacinal adequada da população com esquema vacinal completo. Referiu-se a uma eventual dose de reforço em analogia à vacinação sazonal contra influenza em idosos e profissionais de saúde.

Datas das próximas reuniões:

Reunião extraordinária: *On line*, dia 23 de agosto, das 09h00 às 11h00 - 13ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 - CEEC.

Reunião ordinária: Presencial, dia 06 de setembro, das 08h30 às 13h00 - 14ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 - CEEC.